



Relatório de Fiscalização 031/2025



Marcadores: Entregue x

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 772.117.514.546.237.142

SAMAE JARDIM OLINDA

CC

2 setores envolvidos

FISC-OP CR

02/07/2025 08:10

Relatório de Fiscalização Resíduos Sólidos - Jardim Olinda

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE JARDIM OLINDA-PR

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-Pr

Maringá, julho de 2025

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 19 de maio e 04 de julho de 2025, realizou-se fiscalização direta no município de Jardim Olinda- PR onde o principal objetivo foi verificar a conformidade da prestação de serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

O município de Jardim Olinda-PR está formalmente consorciado ao Consórcio Municipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), conforme a Lei Municipal nº 693, de 06 de março de 2014 e está formalmente regulado em resíduos sólidos através do Contrato Administrativo nº 08 na data de 02 de julho de 2025. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações realizadas pelo ORCISPAR.

Legislação	Descrição
Lei federal no. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e

	revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Lei Federal nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resolução ANA nº 79/2021 - Norma de Referência N°1	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Norma Regulamentadora (NR) nº 38	Estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Resolução ORCISPAR nº08/2025	Dispõe sobre o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Aplicação de Penalidades e Respective Procedimentos; revoga a Resolução CISPAP nº10/2023.

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44) 3123-2800

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Protocolo n.44/2025), foram apresentados os seguintes documentos:

Documentos referentes a área operacional e administrativa:

- 1. Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU); **Entregue (Anexo 11);**
- 2. Declaração de entrega SNIR; **Entregue (Anexo 01);**
- 3. ART ou RRT dos responsáveis técnicos; **Entregue ART's aterro sanitário (1720252588731 - Validade 29/03/2029)) e transbordo (1720244644644 - Validade 02/06/2025);**
- 4. Dados da Coleta Convencional e Seletiva; **Não entregue;**
- 5. Dados por zona de coleta e Itinerários; **Não entregue;**
- 6. Descrição do(s) veículo(s) coletor(es); **Anexo 03;**
- 7. Licenças de Ambientais das unidades do sistema; **Entregue Licença de Operação (Documento n. 256451 - Validade 19/10/2025) e renovação de licença aterro sanitário (Anexo 04 - Validade Licença 18/10/2024);**
- 8. Projeto técnico do Aterro Sanitário; **Não entregue;**
- 9. Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas; **Não entregue**
- 10. Comprovantes de destinação e pesagem dos resíduos encaminhados ao aterro no ultimo ano; **Entregue (Anexos 06 e 13)**
- 11. Modelo de cobrança; **Não entregue**
- 12. Laudo de destinação adequada para os resíduos químicos; **Não entregue**
- 13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **Não entregue**
- 14. Declaração de carga poluidora 2024 (IAP); **Não entregue**
- 15. Matrículas dos imóveis da UVR, e Transbordo assim como as servidões de passagem; **Não entregue**
- 16. Regulamento/Manual de Prestação de Serviços; **Não entregue**
- 17. Carta de serviços aos usuários; **Não entregue**
- 18. Plano Municipal de Saneamento e sua lei de aprovação; **Entregue (Anexos 7e 8)**
- 19. Faturamento nos últimos 10 anos; **Não entregue**
- 20. Modelo de ordem de serviço; **Não entregue**
- 21. Protocolo de Atendimento entregue ao usuário; **Não entregue**
- 22. Modelo de Contrato de Fornecimento entregue ao usuário; **Não entregue**
- 23. Registro de reclamações/solicitações dos usuários (mês anterior); **Não entregue**
- 24. Normas e procedimentos criadas para prestação de serviços; **Não entregue**

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- É necessário um maior controle dos documentos, e que os mesmos sejam digitalizados para otimizar o armazenamentos, e também facilitar no momento de enviar as documentações;
- Não foi identificado regulamento padrão de RSU do prestador. Recomenda-se a elaboração e sua publicação em sítio eletrônico do SAMAE.
- Não foi identificada carta de serviços de RSU. Recomenda-se a elaboração e sua publicação em sítio eletrônico do SAMAE.

ÁREA ADMINISTRATIVA

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 08 de 2025 que constam no item área administrativa.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área administrativa:

Item Fiscalizado 1.282 - Jardim Olinda (JARDIM OLINDA)

Jardim Olinda

Jardim Olinda

Checklist: [Area Comercial](#)

Sistema: [Jardim Olinda](#)

Fiscalizado	19/05/2025 #152594931
Data de início da fiscalização	11/07/2025
Data de término da fiscalização	11/07/2025
Observações Gerais	

Constatações (Area Comercial)

[100.1] Condições gerais da fiscalização	N/A
--	-----

Fotos de 100.1



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

**Foto 7****Foto 8****Foto 9****Foto 10****Foto 11****Foto 12****Foto 13****Foto 14****Foto 15****Foto 16**



Foto 17



Foto 18

[101] PMSB fora da validade	Conforme
[102] O PMSB está desatualizado	Não Conforme
[102] Observações	O PMSB está em processo de revisão.
[103] Não há Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS)	Não Conforme
[103] Observações	Não entregue.
[104] O PMRS está fora de validade	N/A
[105] O PMRS está desatualizado	N/A
[106] Não providenciar o licenciamento ambiental das unidades/atividades, assim como demais autorizações e licenças necessárias para o desempenho da atividade	Conforme
[106] Observações	Anexos 9 e 4
[107] Sem matrículas das unidades utilizadas na operação da atividade	Não Conforme
[108] Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Conforme
[109] Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Não Conforme
[109] Observações	Não foram enviadas todas as documentações solicitadas.
[110] Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras relacionadas as atividades	N/A
[111] Inexistência de plataforma de atendimento	Não Conforme
[112] O Horário de atendimento não é adequado	Conforme
[113] Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Não Conforme
[113] Observações	Recomenda-se a confecção de placa na entrada do atendimento da secretaria com horário de atendimento.
[114] O atendimento não é eficaz	Conforme

[115] Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Não Conforme
[115] Observações	Valores cobrados e datas de coleta de RSU devem ser divulgados em sítio eletrônico da prefeitura e em edital no local de atendimento
[116] Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Não Conforme
[117] Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Conforme
[118] Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Não Conforme
[119] A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Não Conforme
[119] Observações	Necessidade de reforma no local de atendimento ao público (Fotos 2, 3 e 18). Necessidade de reparo nas portas e adequar disjuntores no quadro (atualmente está em local inadequado).
[120] Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Conforme
[121] Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Conforme
[122] Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Não Conforme
[123] Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Não Conforme
[124] Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Não Conforme
[125] Sem nível de confiança do cadastro	Não Conforme
[126] Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Não Conforme
[126] Observações	Não foram evidenciados treinamentos do funcionários. Apresentar certificados de participação dos funcionários em treinamentos/cursos.
[127] Sem agilidade no atendimento das solicitações	Conforme
[128] Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Não Conforme
[129] Sem sistema de faturamento próprio	Conforme

[130] Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	N/A
[130] Observações	Não é cobrado em fatura. O sistema de cobrança é realizada no carne de IPTU.
[131] Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	N/A
[131] Observações	A prefeitura não possui regulamento próprio de RSU.
[132] Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de coleta	Não Conforme
[133] A execução da coleta não é eficiente	Conforme
[134] Regulamento em caso de indisponibilidade de coleta não é cumprido	N/A
[135] Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Não Conforme
[136] Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	Conforme
[137] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme
[138] Não responder a reclamações adequadamente	Conforme
[139] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Não Conforme
[140] Não divulgar rotas e itinerários de coletas assim como as regras para acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos	Não Conforme
[141] Não elaborar e disponibilizar em plataforma digital Carta de Prestação de Serviços, formas e endereço de atendimento ao usuário, bem como da ouvidoria do Orcispar	Não Conforme
[142] Não possuir ouvidoria	Conforme
[143] Não solucionar em tempo hábil os problemas que prejudiquem a regularidade, continuidade e a segurança dos serviços prestados	Conforme
[144] Não realizar junto aos usuários programas de educação ambiental relacionadas as boas práticas na gestão de resíduos sólidos	Não Conforme
[144] Observações	Não foram evidenciados programas ambientais em escolas, igrejas, etc.
[145] Não enviar toda a documentação relação à prestação de serviços necessárias a fiscalização do Orcispar, no prazo ou prazo estipulados pela agência	Não Conforme
[146] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	N/A
[147] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	N/A
[148] Não prestar informações ao SNIS e SINIR	Conforme

[148] Observações	Anexo 14
[149] Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Conforme
[149] Observações	Foto 18
[150] Não dispor de atendimento preferencial	Não Conforme
[150] Observações	Não identificada placa de sinalização identificando prioridade de atendimento preferencial.
[151] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Não Conforme
[151] Observações	Utilizar o WhatsApp Business e divulgá-lo no site da prefeitura.
[152] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Não Conforme
[153] Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Não Conforme
[154] Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Conforme
[155] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	N/A
[156] Não dar publicidade na falta de coleta de resíduos	Conforme
[157] Não comunicar ao ORCISPAR interrupções na coleta	Conforme
[158] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Não Conforme
[159] Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Não Conforme
[160] Não realizar a prestação de serviço em atendimento ao PMRS e às cláusulas contratuais	N/A
[160] Observações	O município não possui PMRS
[161] Não possuir com pessoal, infraestrutura e equipamentos em quantidade e suficiente conforme cláusulas contratuais, necessárias à prestação de serviços	Conforme
[161] Observações	Ver fotos no item prestação de serviços.
[162] Não manter atualizado o inventário de bens imóveis e móveis	Conforme
[162] Observações	Anexo 03

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Foi identificada a realização de coleta seletiva no município de Jardim Olinda (Foto 04).

- 01/09/25, 14:53
- ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná | 1Doc
- Identificada a existência de cooperativa de recicláveis (Fotos 10,12, 14, 15, 18 e 20). O extintor, conforme fotos 16 e 19 estão dentro do prazo de validade.

Funcionários da cooperativa utilizam EPI's (Foto 07).

Recomenda-se realizar palestras educativas em escolas e aproveitar eventos municipais para informar e interagir com a população. Além disso, usar mídias locais (rádios, jornais, redes sociais) e parcerias com associações de bairro pode ampliar o alcance da mensagem. Investir nessas ações não só aumentará a reciclagem, mas também reduzirá o lixo, promoverá a sustentabilidade e estimulará a participação cidadã.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 08 de 2025 que constam no item área prestação de serviços.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na prestação de serviços:

Item Fiscalizado 1.272 - Jardim Olinda (JARDIM OLINDA)

Jardim Olinda

Jardim Olinda

Checklist: [Prestação de Serviços](#)
Sistema: [Jardim Olinda](#)

Fiscalizado	19/05/2025 #151289623
Data de início da fiscalização	02/07/2025
Data de término da fiscalização	11/07/2025
Observações Gerais	

Constatações (Prestação de Serviços)

[00] Condições Gerais

N/A

Fotos de 00



Foto 1



Foto 2

https://consorciocispar.1doc.com.br/?pg=doc/ver&caixa=saida&erros=0&itd=10&origem=edicao&hash=0665E612794838497BE53BDC

10/31



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 15



Foto 17



Foto 19



Foto 21



Foto 14



Foto 16



Foto 18



Foto 20

[76] Não possuir Plano de Coleta, aprovado pelo Titular do Serviço	Não Conforme
[77] Não realizar a coleta conforme o Plano de Coleta aprovado pelo Titular do Serviço.	N/A
[78] Realizar a coleta em desconformidade com o que foi definido pelo Titular do Serviço	N/A

[79] Não realizar a manutenção e higienização dos containers para depósito de resíduos, caso esteja previsto em contrato sua utilização	N/A
[80] Lançamento de efluente oriundo da lavagem dos containers para depósito de resíduos de forma inadequada e sem tratamento	N/A
[81] Ocorrência de derramamento de chorume nas vias públicas ou ocorrência de derramamento sem a devida limpeza	Conforme
[82] Veículos utilizados na coleta em más condições (fora das especificações contratuais)	Conforme
[83] Uso de veículos sem identificação do prestador de serviço, telefone para contato do usuário e tipo de resíduo transportado	Conforme
[84] Veículos de coleta domiciliar de resíduos sem rastreador traseiro e GPS	Não Conforme
[85] Esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores em local inadequado	Não Conforme
[85] Observações	O local de garagem deve ser readequado para limpeza dos caminhões (Fotos 23 a 27).
[86] Entrega de resíduos em locais não licenciados ou destinação ambiental imprópria	Conforme
[86] Observações	Anexos 4 e 12.
[87] Deixar de realizar estudo gravimétrico com periodicidade de revisão conforme – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS	Não Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Durante a fiscalização, não foi encontrado local adequado para a lavagem dos caminhões de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). É fundamental que essa atividade seja realizada em um local que possua toda a estrutura funcionando adequadamente e todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes.

TRANSBORDO

Transbordo

Responsável pela unidade: Juliane Macedo Magerki - email:

ART: 1720244644644

Carreador 464 s/n, Matrícula 12.161 da comarca de Paracity, Paranapoema-Pr

Coordenadas UTM (E,N): -22.646644, -52,082953

Tabela: 02 - Quantidade de resíduos enviado ao transbordo informado pelo prestador do Município de Jardim Olinda
- PR

Mês/Ano	Peso/Kg
Janeiro/2024	2520
Fevereiro/2024	9950

Março/2024	10480
Abril/2024	10860
Maio/2024	10640
Junho/2024	9600
Julho/2024	11590
Agosto/2024	8130
Setembro/2024	10140
Outubro/2024	20140
Novembro/2024	12560

O pesos indicado na tabela consta no anexo 14 - notas de pesagem. Para o ano de 2025 não foram apresentadas as pesagens mas na data da fiscalização foi identificada que as pesagens estão sendo realizadas.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 08 de 2025 que constam no item Unidade de Transbordo.

Abaixo segue os itens verificados e apontados no aterro:

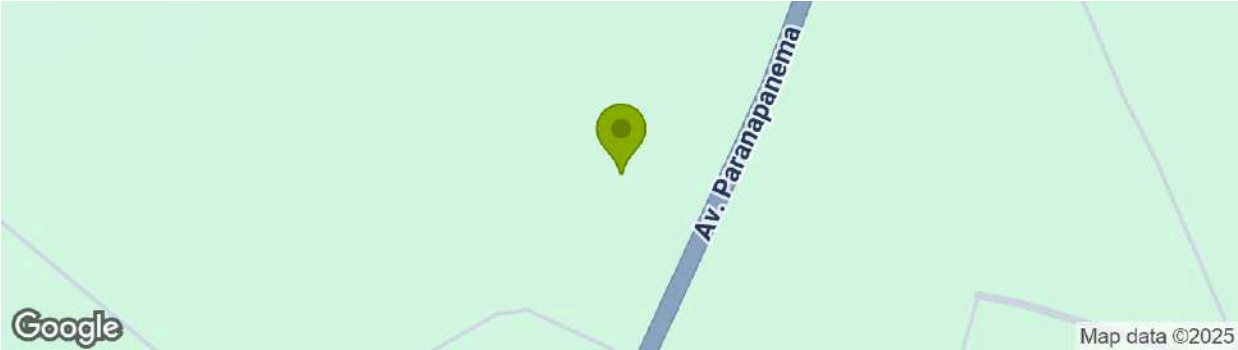
Item Fiscalizado 1.273 - Jardim Olinda (JARDIM OLINDA)

Jardim Olinda

Jardim Olinda

Checklist: [Estação de Transbordo](#)

Sistema: [Jardim Olinda](#)



Endereço: 9W38+8R Paranaipoema - PR, Brasil. . CEP: 87680-000 / Cidade: Paranaipoema, Paraná

Fiscalizado	19/05/2025 #151283619
Data de início da fiscalização	02/07/2025
Data de término da fiscalização	11/07/2025
Observações Gerais	

Constatações (Estação de Transbordo)

[00] Condições Gerais

N/A

Fotos de 00



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

<https://consorciocispar.1doc.com.br/?pq=doc/ver&caixa=saida&erros=0&itd=10&origem=edicao&hash=0665E612794838497BE53BDC>

[96] Operar a ETR em desacordo com as normas legais e ambientais bem como as condicionantes especificadas na licença ambiental e as especificações mínimas Não Conforme

[96] Observações Não foi identificada gradeamento e caixa para receber chorume do container.

[97] Receber na ETR resíduos que não se enquadram nos não autorizados pelo Titular do Serviço e respectiva licença ambiental. Conforme

[98] Realizar a saída de veículos de transporte carregados sem a necessária cobertura da carga. Conforme

[99] Manter resíduos na ETR por mais de 24 horas, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados Não Conforme

[99] Observações Identificado excesso de resíduos no contêiner.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Recomenda-se a instalação de balança no transbordo.
- Necessidade de adequações na área no transbordo para o chorume (gradeamento e caixa).

ATERRO SANITÁRIO

Aterro Sanitário

Responsável pela unidade: João Ricardo dos Santos - email: joao.ricardo@versaeng.com.br

ART: 1720252588731

Estrada Estrada São José, Lotes 47, 47E, 47E-1, 47E-3 e 47E6, s/n, Maringá-Pr

Coordenadas UTM (E,N): 355090,0; -7390297,2

Tabela: 02 - Quantidade de lixo enviado ao aterro informado pelo prestador do Município de Jardim Olinda - PR

Mês/Ano	Peso/Ton
Abril/2024	27,30
Maio/2024	38,76
Outubro/2024	21,44
Dezembro/2024	42,98

O pesos indicados na tabela consta no anexo 17 - Relatórios CICA

Os relatórios do Anexo 17 (CICA) indicam uma **divergência** entre o peso registrado na balança do transbordo e o valor informado pela empresa que recebe os resíduos sólidos de Jardim Olinda/Paranapoema

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item unidade de aterro sanitário.

Abaixo segue os itens verificados e apontados no aterro:

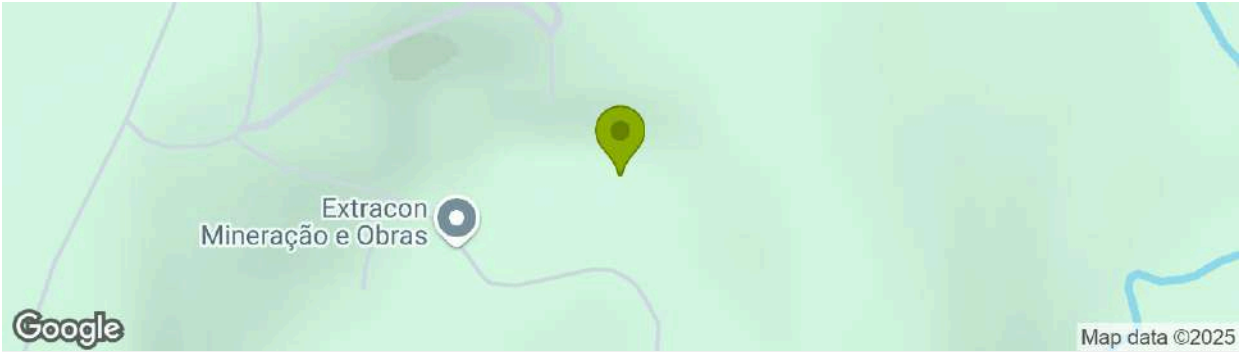
Item Fiscalizado 1.274 - Jardim Olinda (JARDIM OLINDA)

Jardim Olinda

Jardim Olinda

Checklist: [Aterro Sanitário](#)

Sistema: [Jardim Olinda](#)



Endereço: G3F6+JV Maringá, PR, Brasil. . **Cidade:** Maringá, Paraná

Fiscalizado 19/05/2025 #152555126

Data de início da fiscalização 11/07/2025

Data de término da fiscalização 11/07/2025

Observações Gerais

Constatações (Aterro Sanitário)

[1.0] Condições gerais da fiscalização	Conforme
[1.0] Observações	Engenheiro Marciano Kuviatkoski

Fotos de 1.0



Foto 1

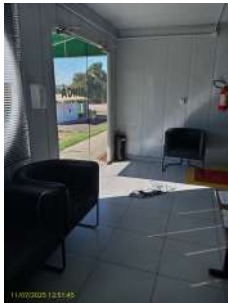


Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

**Foto 13****Foto 14****Foto 15****Foto 16****Foto 17****Foto 18****Foto 19****Foto 20****Foto 21****Foto 22**



Foto 23

[1] O Aterro não possui responsável técnico	Conforme
[1] Observações	Engenheiro Marciano Kuviatkoski
[2] Número da ART de desempenho de cargo e função	Conforme
[2] Observações	ART 1720252588731 (Validade 29/03/2029)
[3] O local não possui licença de operação (LO)	Conforme
[3] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025)
[4] No local não tem impressa a LO	Conforme
[4] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025)
[5] As condicionantes da LO não estão sendo cumpridas	N/A
[5] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025)
[6] Não foram apresentados os alvarás (bombeiro, funcionamento, etc)	Não Conforme
[6] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[7] Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Não Conforme
[7] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[8] Inexistência de projeto do aterro sanitário	Não Conforme

[8] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[9] O aterro sanitário não foi executado conforme projeto apresentado	N/A
[9] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[10] O projeto não está atualizado	N/A
[10] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[11] Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	N/A
[11] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025)
[12] Não realizar análises nos poços de monitoramento em quantidade e frequência identificada na LO e em conformidade com legislação vigente	N/A
[12] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025). Não apresentada a documentação (Anexo 10).
[13] Resultado das análises dos poços de monitoramento com valores acima do máximo permitido por legislação	N/A
[13] Observações	Anexo 05 - Renovação de Licença de Operação (Protocolo 15.367.045-5 - Validade: 19/10/2025). Não apresentada a documentação (Anexo 10).
[14] O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	N/A
[14] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[15] O medidor não se encontra em boas condições	N/A
[15] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10).

[16] Inexistência de medidor de vazão na entrada	N/A
[16] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10).
[17] Inexistência de medidor de vazão na saída	N/A
[17] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[18] Sem controle das vazões medidas (frequência)	Conforme
[18] Observações	Detectado controle de vazão durante a fiscalização.
[19] A lagoa anaeróbia existente não coincide coma do projeto	N/A
[19] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[20] Levantamento de lodo na lagoa anaeróbia ou manchas na superfície	Conforme
[20] Observações	Não foram identificadas manchas na superfície no dia em que foi realizada a fiscalização.
[21] Há vegetais em contato com a água na lagoa anaeróbia	Conforme
[22] Há presença de aves e animais	Conforme
[22] Observações	Foi identificada a presença de aves.
[23] A lagoa anaeróbia não se encontra em boas condições	Conforme
[24] A saída da lagoa anaeróbia não está afogada	Conforme
[25] Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa anaeróbia	Conforme
[26] Lagoa encontra-se eutrofizada	Conforme
[27] A lagoa facultativa existente não coincide coma do projeto	Conforme
[28] Levantamento de lodo na lagoa facultativa ou manchas na superfície	Conforme
[29] Há vegetais em contato com a água na lagoa facultativa	Conforme
[30] Há presença de aves e animais na lagoa facultativa	Conforme
[31] A lagoa facultativa não se encontra em boas condições	Conforme
[32] A saída da lagoa facultativa não está afogada	Conforme
[33] Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa facultativa	Conforme
[34] Lagoa facultativa encontra-se eutrofizada	Conforme

[35] Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final. O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga.	Não Conforme
[35] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[36] O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portariade outorga	Não Conforme
[36] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[37] A eficiência do tratamento é inferior aeficiência de projeto	N/A
[37] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[38] Não é feito o monitoramento do efluente bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	Não Conforme
[38] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[39] Não é feito o monitoramento e controle de efluentes do aterro lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência deanálises)	Não Conforme
[39] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[40] Análise dos efluentes saídos do aterro e corpo receptor estão inadequadas	Não Conforme
[40] Observações	Não apresentada a documentação (Anexo 10)
[41] O local não é cercado adequadamente (alambrado e cobertura vegetal no entorno da área)	Conforme
[42] O local não possui vigia ou sistema de monitoramento	Conforme
[43] O local não possui balança	Conforme
[44] A balança não está calibrada (conforme INMETRO)	Conforme
[45] A balança não está em bom estado de conservação	Conforme
[46] O local não possui equipamentos (caminhão, trator, escavadeira, etc)	Conforme
[47] As vias de acesso não estão em bom estado de conservação	Conforme
[48] O local não possui sistema de coleta de água pluviais (canaletas, bernas e taludes)	Conforme
[49] Não existe sistema de drenagem de chorume	Conforme

[50] No local não existe sistema de drenagem de gases	Conforme
[51] O local não possui estação de tratamento de efluentes - ETE	Conforme
[52] O local não possui rede de monitoramento de poços de água subterrâneas	Conforme
[53] A rede de monitoramento de poços de águas subterrâneas não está funcionando adequadamente	Não Conforme
[53] Observações	Foi identificada obra para melhorias no sistema de drenagem do aterro.
[54] As vias de acesso interna e externas não possuem placas de sinalização	Conforme
[55] Foi verificada a presença de pessoas não autorizadas no local	Conforme
[56] Verificada a presença de animais (cavalos, cachorros, urubus, etc)	Conforme
[57] O recobrimento dos resíduos não está sendo realizado adequadamente	Conforme
[58] Verificado o vazamento de chorume	Não Conforme
[58] Observações	Não foi possível acesso até o local.
[59] Verificado indício ou a queima de resíduos	Conforme
[60] O local não possui geomembrana na vala	Conforme
[61] Geomembrana está danificada	Não Conforme
[61] Observações	Não foi possível acesso até o local.
[62] Não foi realizado plantio de gramínea nos taludes das células	Não Conforme
[63] Presença de erosão nas bermas, vias de acesso ou taludes das células	Conforme
[64] Resíduos espalhados dentro do local	Conforme
[65] Verificado o descarte irregular de produtos perigosos (hospitalar, óleos, embalagem de agrotóxico, etc)	Conforme
[66] Os equipamentos (caminhão, retroescavadeira e trator) não estão funcionando devidamente	Conforme
[67] As vias internas de circulação não estão em bom estado	Conforme
[68] O sistema de drenagem de águas pluviais não está em bom estado de conservação e desobstruído	Conforme
[69] O sistema de drenagem de chorume não está em bom estado de conservação	Conforme
[70] O sistema de drenagem de gases não está em bom estado de conservação	Conforme
[71] Não foram realizadas manutenções periódicas nos equipamentos (caminhão, trator e retroescavadeira)	Conforme
[72] Não está sendo realizado monitoramento semestral topográfico/geodésico da estabilidade e adensamento dos taludes	Conforme

[73] Não existe barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores, poeiras e ruídos para vizinhança

Conforme

[74] Não existe bomba reserva a disposição para uso na recirculação do chorume

Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

Análises da qualidade da água e monitoramento do aterro sanitário:

Os laudos das análises de monitoramento exigidas pelos órgãos ambientais e pela licença de operação (LO) estão disponíveis nos anexos 5 e 16. No entanto, não foram apresentados laudos específicos sobre o controle da qualidade de água superficial e subterrânea.

É importante ressaltar que os laudos de monitoramento do aterro podem ser consultados publicamente no processo de licenciamento ambiental RLO nº 282578, protocolo 18.369.257-7, no [site do IAT \(Instituto Água e Terra\)](#).

Conforme o Parecer 56/2020 (Anexo 13), elaborado pelas químicas Ana Roberta Soares da Silva e Christine da Fonseca Xavier, ambas do IAT, foram detectadas concentrações de selênio, boro, ferro, níquel, chumbo e manganês superiores aos limites permitidos em todos os poços de monitoramento em ao menos uma amostra a partir de 2015. Em 2018 e 2019, as coletas continuaram a apresentar resultados com os metais chumbo e níquel acima dos limites permitidos.

De acordo com o Parecer Técnico 105/2022, no ano de 2021 (Anexo 13), o parâmetro de fenóis totais esteve em desacordo com os limites impostos pela Resolução CONAMA 396/2008 nos quatro poços amostrados, e o níquel nos poços 2 e 3, além dos metais ferro e manganês no poço 3. Ainda, o mesmo parecer menciona que a portaria de outorga de lançamento de efluentes 743/2022 limita o lançamento nos parâmetros de DBO em 150 mg/L, de DQO em 300 mg/L e vazão de 3,92 m³/h. Os resultados apresentados nos Relatórios de Automonitoramento de Aterro Sanitário (RAAS), sumarizados no Parecer Técnico 105/2022 do IAT, indicam que houve o lançamento de efluentes em desacordo com os limites da portaria de outorga e da Resolução CONAMA 430/2011. Além disso, em uma análise realizada em junho de 2021 pelos técnicos do IAT, o parâmetro de manganês obteve concentração de 1,430 mg/L e o parâmetro de fenóis totais obteve concentração de 2,70 mg/L. Em agosto de 2022, uma nova coleta realizada pelos técnicos do IAT revelou que os resultados para os parâmetros nitrogênio amoniacal e cianeto também apresentaram valores acima dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011 (Anexo 13).

ASPECTOS FINANCEIROS

O presente relatório técnico tem por objetivo avaliar a atual política de financiamento dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Jardim Olinda, que atualmente são prestados sem a cobrança de taxa ou tarifa aos munícipes. Com base nas informações fornecidas pela contabilidade municipal, propõe-se a adoção de medidas voltadas à sustentabilidade econômica do serviço, mediante a implantação de instrumento de cobrança compatível com os custos operacionais.

Custos operacionais sob a coleta e destinação de resíduos – exercício 2024	
Fevereiro	21.465,60
Março	8.208,62

Abril	16.273,04
Maio	16.511,39
Junho	16.845,14
Julho	16.071,64
Agosto	16.442,73
Setembro	16.106,64
Outubro	12.029,14
Novembro	18.203,40
Dezembro	29.521,78
TOTAL NO EXERCÍCIO:	187.679,12

A média mensal de despesas gira em torno de **R\$ 15.640,00**, valor integralmente arcado com recursos próprios do município.

Diante do exposto, recomenda-se a realização de estudo técnico e jurídico com vistas à implantação de cobrança específica para os serviços de resíduos sólidos urbanos. A ausência de um mecanismo de cobrança configura-se como fator que deve ser analisado com cautela, especialmente à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

INADIMPLÊNCIA E RECOMENDAÇÕES CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço.

Foi identificada uma cobrança da taxa de resíduos sólidos em Jardim Olinda sem a devida normatização legal (Anexo XX). Em 2024, a arrecadação totalizou R\$ XXXX, XX (Anexo XX). Contudo, o contrato de rateio firmado com o CICA para 2024 estimou um custo de R\$ 94.133,34 para 12 meses (Anexo 18).

Diante desse cenário, é urgente revisar as políticas de cobrança e o financiamento dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos. Essa revisão é crucial para garantir a sustentabilidade econômica do sistema e assegurar o cumprimento das normativas legais vigentes relacionadas à gestão de resíduos sólidos urbanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

CORPO TÉCNICO

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Tiago Berteli Marin
Presidente

MEMBROS	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Alexandro Reinaldo Rauber Feix	Rafael Cordeiro Machado
Vitor Giacobbo	

Vitor Giacobbo	
----------------	--

GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Ana Luiza Baliske De Moraes Advogada	Jean Carlos Yukio Hokazono Analista de Contabilidade	Jefferson Lauer Valendorf Contador
Pedro Leonardo Vieira Andrade Técnica em Saneamento	Karen Tauani dos Santos Silva Moreira	Renata Alves Perez Coordenadora de Fiscalização

	Analista de Fiscalização e Regulação	
Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora	Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório	

Renata Alves Perez

Engenheira civil

Telefone: (44) 3123-2829

Site: www.consorciciocispar.com.br

ORCISPAR - Órgão Regulador

(editado 37 vezes - última modificação: 01/09/2025 14:52:13)

